

Deliberação (extracto) n.º 1702/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Alexandra Marisa Bastos Machado — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Cadaval, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1703/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Pedro Jorge Ramos da Silva Marques — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Cadaval, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1704/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 5 de Janeiro de 2005, por subdelegação:

Dina Lúcia Esteves Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Torres Vedras, a partir de 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1705/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 3 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Vasco Tavares Cardoso do Nascimento Metêlo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 13 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1706/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 3 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Isabel Maria Amaral Correia de Mendonça Belo Dias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de telefonista, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Carnaxide, a partir de 27 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1707/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Maria José Pinto Santos Oliveira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 20 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1708/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Ana Catarina Santos Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 20 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1709/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Maria João dos Santos Ferreira Dias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Alvalade, a partir de 20 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1710/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Paulo Jorge Amorim Teixeira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Lapa, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1711/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Maria Lucília Dias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 22 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.